



LEI N° 3255/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **PRAÇA JOSINO FERREIRA**, antiga Praça da Bandeira, o Logradouro Público Municipal, situada no centro desta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 15/06/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de 15/06/23
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 15/06/23

Eulento Bonifácio

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Manoel Micaela
SALA DAS SESSÕES, EM: 22-06-23

Secretário

APROVADO EM: Defenda
DISCUSSÃO POR: Manoel Micaela
SALA DAS SESSÕES, EM: 29-06-23

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 29/06/23

Eulento Bonifácio

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 10/07/23

Ruy P.
Secretário da Câmara